



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
DECRETO Nº 0639/2020, de 30 de Outubro de 2020

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0449, de 31 de Julho de 2020, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), sendo incluídas as dotações abaixo discriminadas:

2.02.12 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	
13.392.1020.1134 REFORMA DO CENTRO DE ARTES	
4.4.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
991000000 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal.....	26.000,00
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
991000000 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal.....	10.000,00
TOTAL	36.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	36.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superavit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO FRANCISCO, 30 de Outubro de 2020

JOAO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO(A)